

seu Caderno de Terceiros. **ONDE SE LÊ:** "CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/09/2025 e com término previsto para 21/09/2026." **LEIA-SE:** "CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/09/2025 e com término previsto para 22/09/2026". **SIGNATÁRIO:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, pela Contratante. **São Luís (MA), 10 de setembro de 2025. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DOS CAROLINENSES E AMIGOS ASCAM

Resenha do Estatuto Social Fica registrado o Estatuto Social da Associação dos Carolinenses e Amigos-ASCAM, entidade sem fins lucrativos, com sede no Município de Carolina/MA, que tem por finalidade desenvolver projetos de cultura, educação e lazer junto às comunidades carentes. Regendo-se por Assembleia Geral, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente de quarto em quarto anos para eleger os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva. Nenhum dos cargos dos órgãos dirigentes será remunerado, conforme normas estatutárias aprovadas. Da Filial de Carolina: a filial da ASCAM em Carolina passará a ter a seguinte denominação: Núcleo Regional de Carolina, subordinada diretamente à Diretoria Executiva da ASCAM. Compete ao Núcleo Regional, implementar as ações da ASCAM, destinadas exclusivamente à cidade de Carolina-MA, ficando subordinado diretamente à Diretoria Executiva da ASCAM e as decisões deliberadas pelas Assembleias Gerais. A ASCAM somente poderá ser dissolvida por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim. Os casos omissos serão deliberados pela Assembleia Geral. Jonas Bezerra da Costa CPF: 093.018.601-04 Presidente da ASCAM.

NOTAS DE EMPENHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE002342 – FERJ. DATA DE EMISSÃO: 05/09/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 38954/2025. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADO: EDUARDO MONTEIRO MATIAS. CPF 008.743.213-79. HISTÓRICO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO(A) PERITO(A) JUDICIAL EDUARDO MONTEIRO MATIAS. GRAFOTÉCNICO NOMEADO(A) AUTOS DO PROCESSO Nº 0859742-32.2021.8.10.0001, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNJ N.º 127/2011 E RESOLUÇÃO GP N.º 09/2017. PROCESSO ORIGINÁRIO DO JUÍZO DA SECRETARIA JUDICIAL ÚNICA DIGITAL DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS. QUANTIDADE: 01. VALOR DOS HONORÁRIOS: R\$ 450,00 NOS TERMOS DO DESPACHO-AJP 2265/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901- FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.06 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. PROGRAMA: 0543-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE002340 – FERJ. DATA DE EMISSÃO: 05/09/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.56743/2025. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADO: LOURIVAL DE LIMA SILVA. CPF 365.235.773-68. HISTÓRICO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO (À) PERITO(A) JUDICIAL LOURIVAL DE LIMA SILVA, MÉDICO, NOMEADO(A) NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº 0803214-80.2019.8.10.0022; 0808456-58.2022.8.10.0040;0829077-42.2023.8.10.0040E 0814316-69.2024.8.10.0040 PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E ELABORAÇÃO DE LAUDO PERICIAL, CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO CNJ N.º 127/2011 E RESOLUÇÃO GP N.º 09/2017. PROCESSO ORIGINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE IMPERATRIZ. VALOR TOTAL DOS HONORÁRIOS ARBITRADOS PELO JUIZ: R\$ 2.400,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 –FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO-FERJ. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.06 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. PROGRAMA: 0543-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002-DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE002358 – FERJ. DATA DE EMISSÃO: 09/09/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 54514/2025. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADO: WILKA HAMYLES CAMPOS LOPES. CPF 007.419.153-59. HISTÓRICO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO(A) PERITO(A) JUDICIAL WILKA THAMYLES CAMPOS LOPES, ASSISTENTE SOCIAL, CRESS Nº 4.179-2ª REGIÃO/MA, NOMEADO(A) NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº S 0800238-30.2023.8.10.0097;0800278-42.2024.8.10.0108;0800627-45.2024.8.10.0108;0802838-54.2024.8.10.0108;0000423-44.2018.8.10.0108; 0800742-03.2023.8.10.0108 E 0801221-30.2022.8.10.0108, PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNJ N.º 127/2011 E RESOLUÇÃO GP N.º 09/2017. PROCESSO ORIGINÁRIO DA *VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDARÉ-MIRIM/MA*. VALOR DOS HONORÁRIOS: R\$ 2.100,00, CONFORME PARECER-AJP - 2264/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO - FERJ. NATUREZA DA DESPESA: : 339 036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA . PROGRAMA: 0543-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 1447 - DPGE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual n.º 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e



o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 127/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **TAEC MÓDULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.935.561/0001-08, cujo objeto é aquisição de 01 (uma) unidade administrativa modular adaptada para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com 05 (cinco) módulos adaptados em estruturas metálicas, composta por 04 (quatro) módulos cada um deles medindo 12,20 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 2,50m x 2,85m), e 01 (um) módulo, medindo 12,20 metros de comprimento e 4,00 metros de largura e 2,85 metros de altura (12,20m x 4,00m x 2,85m), a serem instalados no Município de **Loreto/MA** e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Luiz Roberto da Costa Gomes	2743888
Fiscal Administrativo	Maria Imaculada Rêgo Ferreira	2746592
Fiscal Técnico	Samir Valones Gomes	2749547

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato**: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal Administrativo**: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; **III - Fiscal Técnico**: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos; **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 14 – DPGE, de 09 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Publicações de Terceiros, p.24, do dia 13 de janeiro de 2025. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. São Luís – MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 10 de setembro de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA;

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ARP Nº 200/2024 - SECCOMPRAS/APORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 58/2024 – GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES. (PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGA n.º 00007/PGE/2024) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. SEAD/00019/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DA SOLUÇÃO PARA EXPERIÊNCIA TOTAL-ATENDIMENTO AO CIDADÃO E COLABORAÇÃO INTERNA (PRODAP) EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislação pertinente, conforme parecer jurídico emitido e no uso das atribuições legais, **HOMOLOGO** a Adesão como “carona” da Ata de Registro de Preços nº **ARP Nº 200/2024 - SECCOMPRAS/AP** do objeto acima, em favor da empresa abaixo descrita.

EMPRESA:
MSB TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 24.794.814/0001-03
Inscrição Estadual nº 03.053726-6

Prazo de vigência: O contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura, e a vigência contratual diante da necessidade de prorrogação, observará rigorosamente os prazos e condições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor total da contratação: R\$ 14.008.276,66 (Quatorze milhões, oito mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Autorizo. Publique-se. São Luís, (MA) 01 de setembro de 2025.
Aline Pinheiro Vasconcelos Secretária de Estado da Administração
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas.

TERMO DE APOSTILAMENTO

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

RESENHA DE TERMO DE APOSTILAMENTO. RESENHA DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2022. PROCESSO Nº 2025.540202.01892. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através do **INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO – PROCON/MA**, órgão da Administração Pública, inscrito sob o CNPJ n.º 23.284.838/0001-50, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 848, Bairro São Francisco, CEP: 65076-090, São Luís/MA, neste ato representado por sua Presidente, **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE**, brasileira, portadora do RG nº. 021415782002-5 SSP/MA, inscrita no CPF nº 033.945.853-40, residente e domiciliada nesta cidade. **CONTRATADA:** **LSL LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.831.0001/85, com sede na Rua das Palmeiras, no 20, Qd. 65, Renascença, CEP: 65076-270, São Luís/MA. **DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 19/2022, a partir de 01/01/2025, em virtude da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o nº MA000098/2025.. **DO VALOR:** 2.1 2.1 Após a repactuação, o valor global do contrato nº 19/2022 passará de R\$ 669.380,40 (seiscientos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e quarenta centavos) para R\$ 758.521,39 (setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos). 2.2 2.2 O valor mensal estimado do contrato nº 19/2022 será de R\$ 63.210,12 (sessenta e três mil, duzentos e dez reais e doze centavos centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2025. **ASSINATURAS:** **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** - Presidente do PROCON/MA. **FORO:** Comarca de São Luís - Estado do Maranhão. **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** Presidente do PROCON MA.

TERMO DE CESSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 20/2025/SES REF.: PROCESSO Nº 2025.110222.26049/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA - CNPJ nº 05.282.801/0001-00; **OBJETO:** CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL a título gratuito e precário para compor o quadro de equipamentos do Hospital Dr Edmar Alves de Oliveira, localizado em Riachão/MA, adquiridos pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/MA; **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2025; **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Saúde, **TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES**, CI nº 000118707599-7 e do CPF nº 027.247.253-01, pelo CEDENTE e **JOANA PAULA COELHO DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, CI nº 000114206899-1 SSP/MA e CPF nº 413.182.423-04, pela CESSIONÁRIA. São Luís (MA), 05 de setembro de 2025. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES **TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES** Secretário de Estado da Saúde.